



LEI ORDINÁRIA Nº 738

de 05 de dezembro de 1977

RATIFICA CONVÊNIO DE ADESÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, ALUSIVO AO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio de adesão ao Programa da Complementação Urbana, assinado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Banco Nacional de Habitação, em 14 de setembro de 1977.

Art. 2º..

Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir as responsabilidades e prestar as garantias necessárias nos contratos que resultarem do Convênio referido e retificado, tudo dentro das normas operacionais do Banco Nacional de Habitação.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 05 de dezembro de 1977.

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 738/1977 - 05 de dezembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em